



## **Feira Saberes e Sabores de Natal**

### **Normas de Participação e Funcionamento**

#### **Artigo 1.º**

##### **Organização e Gestão**

1. Compete ao Município de Sobral de Monte Agraço a organização e a gestão da Feira Saberes e Sabores de Natal, designadamente a informação, inscrição e admissão dos participantes, a distribuição e identificação dos espaços/lugares, assim como, a fiscalização e controlo do cumprimento das normas de funcionamento.
2. Para efeitos do disposto nas presentes normas, o Município de Sobral de Monte Agraço será doravante designado por Organização.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos**

São objetivos da Feira:

- a) Exposição, divulgação, demonstração e venda de artigos de produção artesanal, artes decorativas assim como doces e bebidas artesanais;
- b) Divulgação de produtos regionais;
- c) Desenvolvimento de atividades com o mesmo cariz.

#### **Artigo 3.º**

##### **Localização**

A Feira Saberes e Sabores de Natal de Sobral de Monte Agraço, realiza-se no Mercado Municipal, na Vila de Sobral de Monte Agraço.

#### **Artigo 4.º**

##### **Periodicidade**

A Feira Saberes e Sabores de Natal, tem uma periodicidade pontual, coincidindo com a época natalícia. No ano de 2016, decorrerá durante dois fins de semana do mês de dezembro, mais precisamente, nos dias 10, 11, 17 e 18.

### **Artigo 5.º**

#### **Participação**

1. Podem participar na Feira Saberes e Sabores de Natal, entidades a título individual ou coletivo, públicas ou privadas, excluindo-se organizações de carácter político-partidário.
2. A todos os participantes exige-se o cumprimento das normas específicas constantes da legislação em vigor para estes setores de atividade e o cumprimento das obrigações legais a que estejam sujeitos, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à Organização, caso haja alguma ação de fiscalização por parte das entidades competentes.
3. A participação na feira é gratuita, sendo a inscrição obrigatória.

### **Artigo 6.º**

#### **Inscrições**

1. Não serão aceites inscrições que não cumpram o disposto no nº 2 do artigo 5º.
2. Na ficha de inscrição o concorrente deve selecionar o fim de semana em que pretende participar. Caso pretenda participar nos dois fins de semana, deve indicar a ordem de preferência.
3. O número de inscrições é limitado a 13 participantes por cada fim de semana.
4. Os interessados deverão apresentar para efeitos de inscrição:
  - a) Ficha de Inscrição;
  - b) Indicação do número do BI/CC e do NIF;
  - c) Tratando-se de pessoa coletiva, cartão de identificação de pessoa coletiva, cartão de contribuinte e bilhete de identidade/cartão de cidadão do representante legal;
  - d) Fotocópia do cartão de empresário em nome individual válido ou declaração de início de atividade;
  - e) Fotografias dos artigos a expor.
5. Até ao dia identificado no edital afixado nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia, no site da Autarquia e demais lugares de estilo, deve a ficha de inscrição ser entregue, presencialmente, no Posto de Turismo/CILT ou via postal para o Município de Sobral de Monte Agraço, Praça Dr. Eugénio Dias, 12 | 2590-016 Sobral de Monte Agraço, ou, ainda, via correio eletrónico para turismo@cm-sobral.pt.

6. A organização pode rejeitar as inscrições que não se enquadrem nos objetivos da Feira e/ou não cumpram as normas estabelecidas.
7. A inscrição na Feira implica a aceitação, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas nas presentes normas, significando o compromisso do seu rigoroso cumprimento.
8. Os expositores selecionados serão notificados via email ou postal.
9. As pessoas singulares que se apresentem como concorrentes deverão fazer prova da sua identidade, junto dos serviços do Município, previamente à data do evento, caso não tenham anexado à inscrição cópia do(s) documento(s) de identificação.

#### **Artigo 7.º**

##### **Atribuição de espaço**

1. As bancas serão atribuídas por ordem de inscrição.
2. Cada participante apenas poderá participar nos dois fins de semana se, existir vaga no fim de semana que escolheu como 2ª opção.
3. Existindo vaga nos fins de semana escolhidos como 2ª opção, os lugares serão atribuídos consoante a ordem de inscrição.
4. A localização das bancas poderá ser modificada pela Organização em caso de necessidade.

#### **Artigo 8.º**

##### **Critérios de Seleção**

1. A Organização reserva-se o direito de excluir aqueles cujos produtos a apresentar não se enquadrem na temática da Feira.
2. As bancas serão ocupadas por ordem de chegada.

#### **Artigo 9.º**

##### **Espaços**

1. A Feira dispõe de bancas de 1,6m<sup>2</sup> (2 metros de comprimento e 0,8 m de largura), conforme foto anexa a estas normas.

2. As bancas possuem pontos de energia elétrica.
3. A montagem e decoração dos espaços é da responsabilidade dos expositores, aludindo à temática dos produtos expostos e da feira.
4. Os lugares atribuídos destinam-se unicamente ao inscrito, não podendo este ceder, a qualquer título, o direito de ocupação.
5. A cada participante apenas pode ser atribuído um lugar na Feira, atribuído por ordem de chegada ao local.
6. É expressamente proibido aos expositores fazer propaganda sonora no recinto.

#### **Artigo 10.º**

##### **Horários**

1. Os expositores comprometem-se a comparecer e expor na Feira durante o seguinte horário:  
Dias 10, 11, 17 e 18 de dezembro – 09h00 às 16h00.
2. O não cumprimento do horário referido no número anterior, poderá determinar a não participação em futuras edições.

#### **Artigo 11.º**

##### **Montagem**

1. Os lugares não ocupados no primeiro dia da Feira, poderão ser cedidos pela Organização a outro expositor.
2. A descarga e carga de material devem fazer-se na hora imediatamente anterior à abertura da Feira e na hora imediatamente posterior ao seu encerramento.

#### **Artigo 12.º**

##### **Segurança**

1. A segurança dos espaços individuais, é da total responsabilidade dos expositores.
2. A Organização não assumirá qualquer responsabilidade por eventuais perdas ou danos nos produtos expostos, propriedade ou artigos pessoais, qualquer que seja a forma de ocorrência dessa perda ou dano.



3. Os espaços/lugares não devem permanecer sem supervisão, sendo da responsabilidade única e exclusiva do expositor a existência de tal supervisão.

#### **Artigo 13.º**

##### **Promoção/Divulgação**

A promoção e a divulgação da Feira são da responsabilidade da Organização.

#### **Artigo 14.º**

##### **Disposições Finais**

1. A Organização poderá cancelar a realização do evento devido a condições meteorológicas adversas ou outras situações anómalas.
2. As dúvidas e os casos omissos nas presentes normas serão analisados e decididos, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal.

## ANEXO



**Fotografia 1: Banca**